



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** O artigo 68, caput e parágrafo único, passam a ter a seguinte redação:

***Art. 68.** O substituto poderá perceber a diferença entre os vencimentos de seu cargo de origem e os vencimentos do cargo substituído mais as vantagens inerentes a este, sempre considerando faixa/nível inicial como referência, quando se tratar de cargos de carreira. (NR)*

***Parágrafo único.** O substituto deverá requerer a diferença salarial decorrente do tempo da substituição, inclusive das vantagens pecuniárias inerentes ao cargo do substituído, quando optar pelos vencimentos deste. (NR)*

**Art. 2º** Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de agosto de 2024.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Secretária Executiva